

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.458 • QUARTA-FEIRA • 28 DE OUTUBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.10.21.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, Nº 324, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente ao fornecimento de equipamento hospitalar e material de consumo, destinados as novas instalações do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, neste município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 22 de outubro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.10.21.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.10.21.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento hospitalar e material de consumo, destinados as novas instalações do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.10.21.001.00001, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, Nº 324, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora de todos os itens, Totalizando a importância de R\$ 16.535,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Gabinete da Prefeita em 23 de outubro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes - RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.10.21.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento hospitalar e material de consumo, destinados as novas instalações do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, neste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.10.21.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.10.21.001, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 - TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 16.535,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), a ser pago de acordo com a entrega do material, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA 692 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - 211000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde, 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.83 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE 694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 211000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.87 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE 704 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 211000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.87 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE 707 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - 211000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de dezembro de 2020,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.458 • QUARTA-FEIRA • 28 DE OUTUBRO DE 2020

podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 23 de outubro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA –
CONTRATADA

DECRETO Nº 295, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre luto oficial de 3 (três) dias
pelo falecimento do senhor DJALMA DA
COSTA FONTES.

A PREFEITA DE LUÍS GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do senhor DJALMA DA COSTA FONTES de 84 anos de idade, ocorrido na madrugada deste dia 28 de outubro de 2020, nesta cidade.

Considerando a comoção no município de Luís Gomes e em toda a região.

Considerando que o senhor DJALMA DA COSTA FONTES, além de um cidadão ilustre, exerceu o honroso cargo de vereador do nosso município por 05 (cinco) mandatos, prestando relevante serviço público.

Considerando a substancial contribuição para o desenvolvimento do nosso município.

Considerando ainda que o referido senhor privava da amizade e carinho dos amigos e da população do município de Luís Gomes/RN, onde atou toda sua vida.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, em todo o território do município de Luís Gomes/RN, pelo falecimento do senhor DJALMA DA COSTA FONTES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com
